



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO SUPERIOR

---

**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZESSETE**

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia dezessete de março de dois mil e dezessete, com início às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do décimo sexto andar.

1 Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezessete, com início às dez horas e trinta  
2 minutos, na sala de reuniões do décimo sexto andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná,  
3 situada na Rua Cruz Machado, número cinquenta e oito, realizou-se a **QUARTA REUNIÃO**  
4 **ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**,  
5 com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho Dr. Sérgio Roberto  
6 Rodrigues Parigot de Souza, Corregedora-Geral Dra. Vania Maria Forlin e Ouvidor-Geral Gerson  
7 da Silva. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares: Dra. Andreza Lima de Menezes, Dr.  
8 Erick Le Palazzi Ferreira, Dr. Henrique Camargo Cardoso e Dr. Nicholas Moura e Silva. Dos  
9 membros suplentes, presente a Dra. Flávia Palazzi Ferreira por pedido direto do membro titular.  
10 Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Dra. Lívica  
11 Martins Salomão Brodbeck. **EXPEDIENTE – I)** cumprimentando a todos o Presidente abriu a  
12 sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião. **II)** – Apresentadas as Atas da Primeira,  
13 Segunda e Terceira reunião ordinária para aprovação. Em relação a Ata da primeira sessão  
14 ordinária, o Conselho superior declarou nulo o voto do Dr. Erick para a homologação das  
15 Deliberações um e dois de dois mil e dezessete e Resolução três de dois mil e dezessete, em razão  
16 de impedimento conforme artigo cento e oitenta, I, da Lei cento e trinta e seis de dois mil e onze.  
17 Aprovadas as Atas da segunda e terceira reunião Ordinária. Solicitada, pela Corregedoria-Geral,  
18 alteração na Ata da primeira sessão Ordinária. **III)** Foi informado a distribuição do pedido de  
19 regulamentação do computo da prática jurídica ao Dr. Nicholas. **IV)** – Sem inscitos no momento  
20 aberto. **V) A-** a Dra. Lívica perguntou ao presidente do Conselho sobre o pagamento de valores  
21 retroativos da acumulação de ofícios e dos auxílios alimentação e transporte. O presidente  
22 respondeu não estar seguro e certo para informar neste momento sobre o pagamento de retroativos  
23 e que é necessário aguardar os andamentos. Quanto aos auxílios, estão sendo em verificados. A  
24 Dra. Lívica questionou se há pedido expresso para pagamentos de retroativos e que, se não houver,  
25 fará assim que souber informações orçamentárias. O Presidente respondeu que o pedido pode ser  
26 feito desde já e que a questão orçamentária é preciso aguardar. Em seguida a Corregedoria-Geral  
27 pediu a inclusão em pauta de tema urgente, esclarecendo a necessidade de se prever  
28 regulamentação de casos de exoneração de relatores de estágio probatório, para que os trabalhos  
29 fiquem em dia. O pedido foi aprovado por todos. Em seguida, considerando a proximidade do  
30 Encontro de Teses na Defensoria, a Dra. Flávia solicitou a inclusão, em regime de urgência, da  
31 alteração da Deliberação trinta de dois mil e dezesseis. **B)** A sessão contém dois itens em pauta,  
32 que são: **UM-** Regulamentação da licença maternidade. **DOIS** – Propõe dispositivo no regimento  
33 interno que preveja a obrigatoriedade de transmissão das sessões pela internet. **UM:** O Dr.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO SUPERIOR

---

34 Nicholas informou que a ADEPAR encaminhou pedido para que o tema fosse apresentado com  
35 urgência em razão de algumas Defensoras estarem próximo a necessitar da licença. Após conversa  
36 entre os Conselheiros, chegou-se a conclusão da necessidade de solicitação de parecer, da equipe  
37 administrativa, considerando algumas questões levantadas, sobretudo acerca das Instituições que  
38 realizam as perícias aos Membros e Servidores. **DOIS:** O Dr. Nicholas fez a leitura do voto  
39 esclarecendo inicialmente que se trata de pedido formulado para inclusão no regimento interno do  
40 Conselho Superior de dispositivo que preveja a obrigatoriedade de transmissão das sessões pela  
41 internet. O pleito foi fundamentado pela necessidade da publicidade das sessões. Reiterou que foi  
42 solicitado parecer da Coordenação Geral de Administração e Planejamento quanto: aos recursos  
43 materiais e humanos que seriam necessários para a transmissão on-line e ao vivo das reuniões do  
44 Conselho Superior; a indicação dentre os recursos materiais, que já fazem parte do acervo da  
45 Defensoria Pública e estão disponíveis para utilização e quais seriam necessários a aquisição; a  
46 indicação da existência ou não do recurso humano necessário; indicação sobre o que seria  
47 necessário para realizar a transmissão on-line e ao vivo, pela internet ou pela rede da Defensoria  
48 Pública (preferencialmente via internet), desde já indicando o que já existe na instituição e o que  
49 precisaria ser adquirido/desenvolvido e; por fim, para indicação da disponibilidade orçamentária  
50 para aquisição do que for elencado como necessário. Em resposta, o relator informou que o parecer  
51 aduziu duas opções: i) aquisição de equipamentos necessários e operacionalização por servidores  
52 da Defensoria Pública ou funcionários da Celepar, ou, ii) contratação de serviços de *webcast* da  
53 Celepar. Quanto à primeira opção, há em trâmite procedimento para a aquisição dos  
54 equipamentos, o que depende ainda de análise de interesse frente à disponibilidade orçamentária  
55 da Defensoria Pública pelo Defensor Público Geral. Ainda, quanto à primeira opção, ainda que  
56 houvesse a aquisição, não há na Defensoria Pública pessoa com conhecimento técnico necessário  
57 para manusear o equipamento em reuniões deliberativas, já que essas demandam maior  
58 conhecimento principalmente pela equalização de áudio. Quanto à segunda opção, se mostra como  
59 a mais recomendada, principalmente por apresentar potencialmente melhor qualidade de  
60 transmissão e mitigação de riscos quanto a operacionalização. A contratação do serviço de *webcast*  
61 da Celepar possuiu a previsão de um custo total anual de oitenta e um mil, trezentos e oitenta e  
62 três reais e vinte e três centavos. Em parecer da coordenadoria de Planejamento, foi informado  
63 que: o orçamento atual não previu esse gasto e possui baixíssima margem de manobra; não há  
64 óbice à regulamentação, desde que preveja a implementação mediante disponibilidade  
65 orçamentária e; sugestão que o Defensor Público Geral faça análise de prioridade de atendimento  
66 do tema, a fim de incluir os valores nos próximos orçamentos. Feita a leitura dos pareceres,  
67 considerando os custos necessários para as transmissões, analisando a conveniência e oportunidade  
68 e reconhecendo importância da transmissão como medida democrática, o relator opinou por não  
69 tornar neste momento a transmissão do Conselho como obrigatória, contudo reiterou que não há  
70 qualquer impeditivo no regimento, o que pode ser realizado gradativamente, conforme se observe  
71 a disponibilidade orçamentária e financeira para tanto. Sugeriu o encaminhamento à Defensoria  
72 Pública Geral da informação de que esse Conselho considera prioritário e necessário a transmissão  
73 das suas sessões via internet, requerendo, para tanto, que se implemente o serviço sempre que  
74 houver disponibilidade orçamentária e financeira e para que inclua tais valores para o próximo  
75 orçamento. O voto do Conselheiro foi aprovado por unanimidade. Após, a Dra. Vânia fez a leitura  
76 de seu voto para alteração da Deliberação vinte e seis de dois mil e quatorze, que regulamentou o



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO SUPERIOR

---

77 estágio probatório na Defensoria. Informou que por manifestação oral do Defensor Público  
78 Fernando Redede Rodrigues, foi aventado a necessidade de se incluir na Deliberação disposição  
79 normativa que determine ao Defensor Público membro e relator de Comissão de Estágio  
80 Probatório – CEPRO, a obrigação de, em caso de desligamento da Instituição, encaminhar em  
81 cinco dias todos os procedimentos a ele distribuídos, para evitar prejuízo a membros e servidores  
82 que estejam sendo avaliados durante os seus estágios probatórios. Em proposta de Deliberação, a  
83 Corregedora incluiu que em caso de desligamento o relator deverá encaminhar à Presidência da  
84 CEPRO todos os procedimentos consigo conclusos, relatando o estado em que se encontra cada  
85 qual, no prazo de cinco dias úteis antes do desligamento. Na hipótese de afastamento do membro  
86 relator, incluído gozo de férias, licenças ou outros afastamentos previstos em lei, deve ele  
87 comunicar à Presidência o respectivo afastamento, a qual deve adotar as providências necessárias  
88 para a continuidade do procedimento de acompanhamento de estágio probatório. O voto da relatora  
89 foi aprovado por unanimidade. Após, a Dra. Flávia apresentou sua proposta de alteração da  
90 Deliberação trinta de dois mil e dezesseis. Explicou primeiramente que a pretensão é possibilitar  
91 que o Encontro Anual de Teses Institucionais seja realizado apenas com um número mínimo de  
92 teses inscritas, evitando que a Administração planeje e execute um evento que envolva gastos  
93 orçamentários, como locação de espaço, *coffe break* e pagamento de diárias a todos os  
94 participantes, sem que haja um número razoável e justificável de teses institucionais inscritas, o  
95 que afrontaria ao princípio da eficiência e da melhor utilização possível dos recursos públicos.  
96 Propôs que caso não haja um número mínimo de cinco propostas inscritas, o Encontro Anual será  
97 cancelado, ficando eventual proposta de tese apresentada arquivada na Escola da Defensoria  
98 Pública para inscrição automática no próximo Encontro Anual, salvo se o Defensor Público  
99 proponente manifestar via e-mail institucional a sua desistência. Na hipótese de não  
100 comparecimento de, no mínimo, vinte por cento dos Defensores Públicos em atividade no dia do  
101 evento, as propostas de teses apresentadas ficarão arquivadas na Escola da Defensoria Pública para  
102 inscrição automática no próximo Encontro Anual, salvo se o Defensor Público proponente  
103 manifestar via e-mail institucional a sua desistência. A proposta foi aprovada por unanimidade.  
104 C) - Em seguimento, o Presidente apresentou a solicitação do Defensor Público Dr. Gilson Rogério  
105 Duarte de Oliveira, Presidente da Comissão de Estágio Probatório do Membros – CEPRO, para  
106 substituição do relator Guilherme Frederico de Souza Panzenhagem em razão de sua exoneração.  
107 O Conselho fez o sorteio e o relator em substituição será o Defensor Público Dr. Newton Pereira  
108 Portes júnior. C) - **O encerramento da Sessão:** A presidência encerrou a reunião ao meio dia e  
109 meia e para constar, eu, Roseni Barboza S. Possani, Secretária do Conselho Superior, lavrei a  
110 presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim \_\_\_\_\_, pelo Presidente e por  
111 todos os presentes. Curitiba, dezessete de março de dois mil e dezessete.

---

Sérgio Roberto R. Parigot de Souza

---

Vania Maria Forlin



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO SUPERIOR**

---

---

Gerson da Silva

---

Andreza Lima de Menezes

---

Erick Le Palazzi Ferreira

---

Henrique Camargo Cardoso

---

Nicholas Moura e Silva

---

Flávia Palazzi Ferreira

---

Lívia Martins Salomão Brodbeck